



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CRMV-MT

**EDITAL DE CADASTRAMENTO**

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO (CRMV-mt)**, autarquia federal criada pela Lei nº 5.517, de 23.10.1968, tendo em vista o disposto na Resolução CRMV-MT nº. 091/2021, que dispõe sobre a função de Defensor Dativo, com atribuição de defender Médico-Veterinário e Zootecnista em Processo Ético-Profissional no âmbito deste CRMV-MT, resolve expedir o presente **EDITAL** para o Cadastro de Médico-Veterinário, Zootecnista e Advogado interessado a defender Médico-Veterinário e Zootecnista incurso em Processo Ético-Profissional revel (sem apresentação de Defesa) para a gestão 2020/2023.

**1. DAS NORMAS APLICÁVEIS.**

1.1 - São aplicáveis a este Edital as normas contidas especialmente na Resolução CFMV nº. 1330/2020 e Resolução CRMV-MT nº. 091/2021, assim como toda a legislação do Sistema CFMV/CRMVs relativamente a Processos Ético-Profissionais.

**2. DO CADASTRAMENTO.**

2.1 - O presente Cadastro destina-se a pré-qualificar profissionais autônomos que exercem a advocacia, a medicina veterinária e a zootecnia para o exercício da função de Defensor Dativo em Processos Ético-Profissionais em tramitação no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso (CRMV-MT), cujas atividades serão: Defesa prévia; Comparecimento à audiência de instrução; Encaminhamento de Alegações Finais; Sustentação oral na sessão de julgamento e Recurso administrativo ao CFMV, se necessário.

**2.2- DA PESSOA FÍSICA.**

**2.2.1- DOS DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A VALIDAÇÃO DO CADASTRO.**

São requisitos cumulativos para o Cadastro dos Defensores Dativos:

**2.2.1.1** - Apresentação da Carteira de Identidade Profissional e do comprovante de quitação de anuidade na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso – OAB/MT, como Advogado, ou no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso, como Médico-Veterinário ou Zootecnista.

**2.2.1.2** - Certidão de ausência de penalidade disciplinar, comprovada por Certidão do respectivo Conselho de Classe.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CRMV-MT**

**2.2.1.3-** Apresentação do comprovante de endereço profissional (conta de água, luz, telefone, condomínio, fatura de cartão de crédito), no mínimo, de três meses anteriores à apresentação da documentação para validação do cadastro.

**2.2.2 - DOS DEVERES E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFISSIONAIS COM O CADASTRAMENTO VALIDADO.**

2.2.2.1- São obrigações dos profissionais cadastrados e designados para atuar em Processo Ético-Profissional:

2.2.2.1.1- Agir com diligência na Defesa do profissional revel.

2.2.2.1.2- Cumprir com os seus deveres no exercício regular da função de Defensor Dativo.

2.2.2.1.3- Observar o devido sigilo em relação aos Processos Ético-Profissionais em que atuar como Defensor Dativo.

2.2.2.1.4- Observar, rigorosamente, o dia e o horário designado para a realização das audiências e as Sessões Especiais de Julgamento dos Processos Ético-Profissionais.

2.2.2.1.5- Manter os seus dados cadastrais e as informações prestadas ao CRMV-MT devidamente atualizados.

2.2.2.1.6- Entregar as defesas, as alegações finais e os recursos no prazo legal ou naquele fixado pelo CRMV-MT.

**3. DA VEDAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO.**

3.1- É vedada a designação de Defensor Dativo que mantenha vínculo de parentesco com Diretor, Conselheiro ou Servidor deste CRMV-MT.

3.2 - É vedada a designação de servidor do CRMV-MT para o exercício da função de Defensor Dativo.

**4. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO.**

4.1- A inscrição dos interessados na contratação como Defensor Dativo será aceita das 8h às 17h, do dia **13 de dezembro de 2021 ao dia 29 de dezembro de 2021**, através do e-mail: [pep@crmvm-t.org.br](mailto:pep@crmvm-t.org.br)

*n*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CRMV-MT**

4.2 - As inscrições serão registradas por ordem de protocolização.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

5.1 - Ainda que atendidos todos os requisitos, o Cadastramento de profissional candidato à função de Defensor Dativo não vincula o CRMV-MT ao credenciamento do profissional ou à sua designação para a atuação como Defensor Dativo.

5.2 - A designação de profissional para o exercício da função de Defensor Dativo depende necessariamente da existência de Processo Ético-Profissional que exija o concurso deste profissional, sendo que a citada designação observará, rigorosamente, a lista do Cadastramento.

5.3 - O Defensor Dativo poderá ser substituído no curso do Processo Ético-Profissional por Decisão administrativa, quando o Presidente do CRMV-MT entender necessário para garantir o regular andamento do Processo.

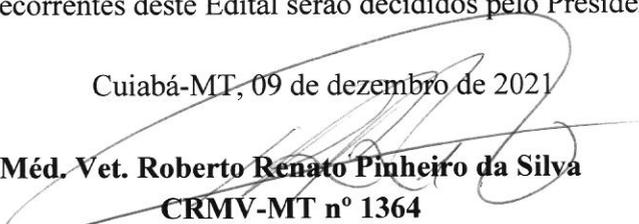
5.4 - Além da competência definida para a unidade interna prevista neste Edital, outras poderão ser estabelecidas em documento próprio, visando sempre o desenvolvimento das rotinas e das tarefas necessárias ao bom funcionamento do procedimento referente ao Cadastramento de profissional candidato à função de Defensor Dativo do Sistema do CRMV-MT.

5.5 - É vedada a informação, quando do Cadastramento pelo profissional, do nome abreviado, salvo no caso em que o campo destinado não comportá-lo.

5.6 - Os serviços prestados pelos profissionais Defensores Dativos não geram vínculo empregatício com o CRMV-MT, por se tratar de prestação de serviço esporádica e eventual, exercida por profissional liberal autônomo, desempenhada em seu próprio escritório, sem horário fixo, subordinação e vinculação de qualquer natureza às atividades administrativas do CRMV-MT, destinada à defesa de Médico-Veterinário e Zootecnista revel em Processo Ético-Profissional, a ser julgado pelo CRMV-MT.

5.8 - Os casos omissos, decorrentes deste Edital serão decididos pelo Presidente do CRMV-MT.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2021

  
**Méd. Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva**  
**CRMV-MT nº 1364**  
**Presidente**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CRMV-MT

## REQUERIMENTO DE CADASTRO DE DEFENSOR DATIVO

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito no órgão de Classe sob nº. \_\_\_\_\_, venho pelo  
presente requerer o cadastro como Defensor Dativo nesse Regional,  
declarando estar ciente dos termos da Resolução CRMV-MT nº.  
091/2021, em concordância com a Resolução CFMV nº. 1330/2020.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Cidade / Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

---

### DADOS PESSOAIS

Endereço:

Telefone Fixo:

Telefone Celular:

E-mail:

*A*